

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 3297/73

Parecer CEE Nº 010 /74

Aprovado por Deliberação  
em 16/01/74

Interessada: Sarilyn Shammah

Assunto : Aproveitamento de estudos realizados no país

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

Relator : Conselheiro Padre Lionel Corbeil

HISTÓRICO: Sarilyn Shammah, filha de Isac Shammah e de dona Lariella Shammah, nascida em São Paulo, Brasil, em 03 de dezembro de 1955, Carteira de Identidade RG Nº 4 755 788, domiciliada e residente em São Paulo, à Rua Piauí, 900, vem requerer aproveitamento de estudos realizados no país.

A requerente fez o curso primário, com 5 séries, assim como o curso ginásil, com 4 séries, no Liceu Pasteur.

Fez, em continuação, o curso colegial, com 3 séries, no Liceu Pasteur, obtendo o "Baccalauréat" do ensino secundário francês.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pedido de equivalência encontra amparo legal no artigo 100 , da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, na Resolução Nº 19/63, e em Pareceres favoráveis deste Conselho em casos análogos.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente à equivalência dos estudos feitos por Sarilyn Shammah, no Liceu Pasteur, desta Capital, à conclusão da 3ª série do ensino de 2º grau, desde que se submeta a exames especiais, e seja aprovada, nas seguintes disciplinas: História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 16 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 09 de outubro de 1973, e Portaria GP Nº 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, José Augusto Dias e Oliver Gomes da Cunha.

São Paulo, 16 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto - Presidente